ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 008 (modificativa)

Autoria dos Vereadores: Vilma Muller Kiem, Agostinho Barrankievicz e Diogo Simão Sudoski

Altera o art. 97:

Descrição. Art. 97. A Taxa de Coleta de Lixo, tem como fato gerador, a utilização efetiva ou potencial da coleta e remoção de lixo de imóvel edificado ou não. Parágrafo único. As remoções especiais de lixo, escombros e resíduos industriais, serão feitas mediante o pagamento de preço público instituído e regulamentado por Decreto Executivo.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Agostinho Barrankievicz, Diogo Simão Sudoski e Vilma Muller Kiem		17.09.2018.